



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

LEI Nº 881/99

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE ALVORADA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) – Fica reconhecido como de Utilidade Pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE ALVORADA II, localizada à Rua Principal, n.º 201, Bairro Parque Alvorada II, com C.G.C n.º 02.924.683/0001-07.

ARTIGO 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, AOS 20 DE ABRIL DE 1999, 178º DA INDEPENDÊNCIA E 111º DA REPÚBLICA.

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**